

Em nome da unidade

Até agora não foi possível encontrar uma fórmula de consenso para a rolagem da dívida externa dos estados, prevista no Orçamento Geral da União segundo um critério desde o início impugando pelos governadores. A proposta original do Governo foi no sentido de tornar obrigatório durante o exercício de 1989 o resgate de 25 por cento dos débitos vencidos e vincendos. Os titulares dos executivos estaduais reagiram com a indicação de que, uma vez aprovado semelhante cronograma, simplesmente as administrações locais entrariam em processo irreversível de falência, sem falar na suspensão de obras e serviços essenciais para a sobrevivência das populações.

Para o Governo Federal a amortização dentro dos limites estabelecidos na Lei de Meios, desde agosto em exame na Comissão Mista Permanente do Congresso, decorre das limitações impostas à União pela Carta de 5 de outubro. Com efeito, volumes consideráveis de receitas fiscais, estimados em torno de dezessete por cento da arrecadação, foram transferidos pela nova Constituição aos estados e municípios. Houve, como é notório, a imposição de um deságio significativo no valor dos rendimentos tributários da União, que vinha, ao longo dos anos, assoberbada com a responsabilidade de substituir as unidades federadas na satisfação dos débitos pendentes e juros correlatos.

Os atuais governadores reclamam que a

situação de insolvência, pelo menos quanto a uma insuficiente capacidade para honrar os compromissos previstos no Orçamento, resulta de um longo exercício perdulário e irresponsável do poder nos estados. Por isso mesmo, a questão não poderá ser solucionada senão em prazo também longo, a fim de evitar o colapso das administrações estaduais, do que resultaria verdadeiro caos.

Não se discute se as razões invocadas pelos governadores sustentam-se na sua integralidade ou se são procedentes em seu conteúdo. Também deve-se colocar fora de discussão as alegações do Governo Federal para a cobrança da dívida dos estados no percentual constante da proposta orçamentária. O País é um só. E suas dificuldades atingem indistintamente, a todos os membros da sociedade. Daí por que há de haver uma única solução, igualmente, de modo a preservar o espírito da unidade nacional e satisfazer na prática o encaminhamento do problema.

Urge, portanto, que a Comissão de Orçamento do Congresso e o Executivo Federal encontrem os termos de um entendimento alto, capaz de garantir à União os recursos indispensáveis às tarefas que lhe incumbem executar, sem impor sacrifícios catastróficos aos estados. Tal solução deve ser tomada com a maior presteza possível, a fim de eliminar perplexidades prejudiciais aos programas públicos.